



## **DECRETO Nº 090/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO PAÇO MUNICIPAL PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos sistemas para o exercício de 2023, aprimoramento e renovação de componentes obsoletos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do software do Paço Municipal com a inclusão das programações do exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** a paralisação e a impossibilidade de funcionamento adequado dos sistemas da Prefeitura Municipal, prejudicando assim a prestação dos serviços públicos dependentes do servidor;

**CONSIDERANDO, por fim**, a necessidade de até 06:00 horas para conclusão dos trabalhos de atualização, reparação e funcionamento adequado do servidor;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado Ponto Facultativo em razão da necessidade de manutenção do Sistema do Paço Municipal para o exercício de 2023, o horário das **13h00min** às **17h00min** do dia **14 de dezembro de 2022**.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto se aplica somente aos servidores públicos municipais lotados no Paço Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de dezembro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
Chefe de Gabinete  
Responsável pelo Expediente da Secretaria